



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Assunto: Parte Integrante da Prestação de contas Anual -2016.

Referência: O Conselho Municipal de Alimentação Escolar esta previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

O Presidente do Conselho Municipal de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a vista dos Demonstrativos Contábeis recebidos relativos aos gastos com a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no exercício de 2016, resolve exarar o seguinte parecer:

- Considera aprovados os relatórios contábeis e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas dos recursos arrecadados e aplicados relativos à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- Considera regulares os procedimentos de arrecadação, locação e execução orçamentária, da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos percentuais e nas fontes determinadas para o exercício de 2016;
- Considera observada e alcançada à regra prevista na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, relativa ao percentual de aquisição de gêneros provenientes da agricultura familiar em no mínimo 30%(trinta por cento);

Diante do exposto, o Conselho aprova a aplicação dos recursos considerando o processo regular e conclusivo.

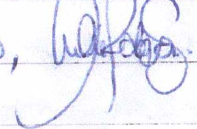

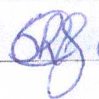

É este o nosso parecer.

Guatambu-SC 29 de março de 2017.

Belildes Ap. Sanzovo
Belildes Aparecida Sanzovo

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

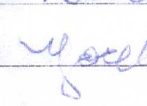
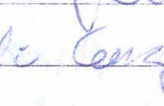
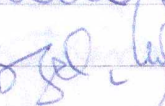
soluções frente as avaliações. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e aprovada contém a assinatura dos presentes.

Antônio Spuratto,    

Ata n. 001/2017

nos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete reuniram-se no secretariado municipal de Educação, às dezesseis horas, o novo conselho municipal de Alimentação escolar, para fazer nova eleição do CAE, e avaliar a prestação de contas da despesas e receitas do exercício de dois mil e dezessis do PNAE e análise e emissão do parecer. Após ~~o~~ início a reunião ficam eleitos como Presidente do CAE, Belildes Apatecida Samgo e vice presidente Ari Scherer e secretária Sandra Regina Guerra. Seguindo a reunião após verificação de documentos e relatórios contábeis o Conselho aprova e considera o processo regular ficando assim aprovada a Prestação de Contas do exercício de dois mil e dezessis para avaliação e encaminhamento ao tribunal de contas do estado.

Anexo esta ata disponibilizamos relatório assinado pelo presidente do CAE. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e aprovada contém a assinatura dos presentes.

Antônio Spuratto
Belildes Ap. Samgo   
Ari Scherer 